



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 23351.000073/2019-35

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA DORNELES E CIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede Rodovia SC 283, Km 17, na cidade de Concórdia, Estado SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/005-00, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Nelson Geraldo Golinski,, nomeado(a) pela Portaria nº 288, de 26 de janeiro de 2016, publicada no *DOU* de 27 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 453.119.940-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.162.494, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **DORNELES E CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.328.963/0001-32, sediado(a) na Rua Mearim, 69 – Bairro Igara, em Canoas/RS – CEP 92.410-180, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alex Souza Dorneles, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1075532001, expedida pela (o) SJS/II RS, e CPF nº 821.378.620-34, Fone/fax: (51) 3497-7828 e-mail masterlabrs@masterlabrs.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº - 23351.000073/2019-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, bem como da *Instrução Normativa SEGES/MPDG* nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de Equipamentos de Laboratório** para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e demais anexos.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Unitário/HORA
5	Colorímetro CR – 400 - Konica Minolta com sistema de iluminação / visualização d/0 (iluminação difusa/ângulo de visualização de 0°; componente especular incluso) (de conformidade com a JIS Z 8722; incluindo a refletância regular), Detector: Fotocélulas de silício (6), Fonte de luz: Flash de Xenônio, Área de medição / iluminação de Ø8mm/ Ø11mm, Interface: RS-0232C compatível (para processador de dados/PC). Taxa de transmissão: 4800, 9600, 19200 (bps) configurado a 9600 bps quando enviado de fábrica.	R\$ 361,90
6	Percentual de desconto sobre peças.	7,67%
7	Aparelho analisador de atividade de água, Lab Master - Novasina AG com microprocessador interno, para aquisição dos dados e conversão das medições da pressão de vapor e temperatura. Termostatização da amostra através de controlador termoeletrônico Peltier. Sensor infravermelho de detecção da temperatura. Faixa nominal: Aa 0,030 a 1,000, bloco sensor para Aa inferior a 0,030, bloco sensor para amostras voláteis, exatidão Aa 0,003, resolução Aa 0,001, comunicação RS 232C.	R\$ 326,33
8	Percentual de desconto sobre peças.	7,67%
11	Leitora de microplaca marca Mindray, modelo MR-96A: Tela sensível ao toque de 7,8" com caneta e teclado virtual, Modos com tempo e velocidade de Homogeneização	R\$ 401,01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	variado, Software eficiente de gerenciamento de dados para instalação no computador, alta capacidade de memória para armazenamento de até 20.000 resultado, Impressora térmica incorporada, Filtros de interferência de 405 nm, 450 nm, 492 nm e 630nm, Foto sensor de fotocélula de silicone, fonte de luz de tungstênio-halogênio, sistema optico de determinação de fibras de 8 canais, espectro de 400-700 nm. Incluir a instalação do filtro de 650 nm. Leitora de microplacas TP-Reader TP READER NM Thermo plate, com software versão 2.0. O equipamento não possui os filtros 540 e 570, a incluir. Leitora de microplaca EI 808 Biotek. Fonte de luz de tungstênio-Halogênio, Detector fotodiodo Seleção de Comprimento de Onda filtros 405, 450, 490, 630 e 340. Software Gen5 Reader Control.	
12	Percentual de desconto sobre peças.	7.67%
13	Termocicladores marcas Biorad modelo T100™ Thermal Cycler: aparelho com gradiente de temperatura (30 - 100°C), capacidade para 96 tubos, 220V, faixa de trabalho entre 4-100°C e acurácia de 0,5°C. Termociclador Marca: Heal Force Modelo: B960. Capacidade do Bloco para 96 tubos de 0,2ml e de 77 de tubos de 0,5 ml, Alcance de temperatura do Bloco 0°C a 99,9°C, Aquecimento maximo do Bloco 4,5°C/s, Refrigeração máxima do Bloco 4°C/s, Uniformidade do Bloco < +/- 0,2°C, Precisão do Bloco < +/- 0,1°C, Display LCD de 5,7", PROGRAMAÇÃO: Número de programas 2000, Número máximo de ciclos 999, Pausa automática, Recomeço automático. COBERTURA AQUECIDA: Temperatura aquecimento 20-110°C, Precisão do gradiente < +/- 0,3°C, Alcance de temperatura do Gradiente 30°C a 99,9°C, Alcance diferencial de temperatura 1°C a 30°C. GRADIENTE: Precisão do gradiente < +/- 0,2°C, Uniformidade da coluna < +/- 0,2°C, Alcance de temperatura do Gradiente 30°C a 99,9°C, Dimensões (comp x larg.x alt.) 380 x 270 x 250 mm, Peso líquido 7,8kg, Voltagem 220/60Hz, Saida RS232/RJ45/USB2.0	R\$ 423,00
14	Percentual de desconto sobre peças.	7.67%
15	*Liofilizador Virts 2.0-SP SCIENTIFIC -220V, com prateleiras ajustáveis na cúpula de acrílico com válvulas de liberação de vácuo e acoplamento de frascos de vidro com diferentes volumes via adaptadores de frascos de vidros, conector intercambiável e conexão 90°. Para realização do vácuo usa-se uma bomba Adixen Pascal 20055D. *Espectrofotômetro: Rayleigh, Nova, Bioespectro; Espectrofotômetro Uv-Vis: Bel; Fotômetro De Chamas. *Agitador de peneiras: A Bronzinox, Unity; Agitador de soluções: Phoenix/luferco; Agitador de tubos: Maxim-lab, Phoenix, Snijders; Agitador de tubos vortex: Phoenix, Nova Ética, Arsec, Gomixer, Maxim-Lab, Warmnest, Norte Cientifica, Vortex; Agitador magnético: FL Satom, Nalgon, TMA, Fisoton, Nova Ética; Agitador magnético com aquecimento: Matoli, WEA, Solab, Thelga; Agitador Mecânico: IKA, MI; Aquecedor Soxhlet: Nova Ética; Assadeira (estufa): Biomatic; Autoclave: Prismatec, Phoenix, Biomedical, Quimis; Bag Mixer: Interscience; Banho Dubnoff: Solab; Banho Maria: Solab, Nova técnica, Limatec, Nova técnica, Dellta, Warmnest, Quimis, Cientec, Bimatic, Marconi, Biothec Datalogic; Banho Maria c/ circulação: Solab; Banho maria histológico ancap, EasyPath; Banho seco: Nova Técnica, Dry Block; Banho Ultratermostático: Lucadema, Solab, ACB Labor; Bateria de Sebelin: Quimis; Bloco digestor: Solab; Bloco digestor de proteína: Solab, Logem Científica; Chapa aquecedora: warmnest, Naigon, Nova Ética; Chapa de aquecimento com agitação Thelga, Velp Científica; Destilador de água: Quimis, Biopar, Solab, Edutec, Marte; Destilador de nitrogênio/proteína: Solab, Logem Científica; Determinador de fibra: Tecnal, Marconi; Dispensador de parafina: Lupatec, Metalúrgica OMA; Evaporador rotativo: Solab, Biothec; Extrator de Gordura: Solab; Histotécnico: OMA, ANCAP; Homogeinizador: Biomixer, Marconi, Deleo; Jar Test: Milan Equipamentos científicos; Homogeinizador de sementes: Deleo; Lavadora Ultrasonica Sanders Medical, Unique, Cristófoli, Intrutherm; Manta aquecimento: Nova, Exodo, Lucadema, Fisaton, Quimis; Manta de aquecimento com agitação: Biomixer; Mesa agitadora horizontal: nova técnica, Quimis, Biomixer; Placa aquecimento com agitação: Biomixer, Nova Ética. Cortador De Pinos, Moinho analítico: Quimis; Moinho de bolas: Solab; Moinho de discos: Mhtoli; Moinho de facas tipo willey: Fortinox; Micrótopo: Lupetec. Desintegrador, picador e moedor, jogo de peneiras, navalha e martelo: Garthen; Moinho para Cal, solo, razão: Lucadema. *Câmara para Germinação com Fotoperíodo (bod): Solab, New Lab, Eletrolab, Lucadema, Eletrolab, Consul; Câmaras de Fermentação Vertical; Estufa de Secagem, Esterilização, Ventilação, Digital: Famen, Soc. Ganhe Ltda, Lucadema, Edutec, Icamo, Medclave, Thermo, Scientific, Odontobrás, Solid Steel, Ethik, Deleo, Solab, Solidsteel, Sterifer, Biomatic, Sterilifer, MI, Microen; Estufa a vácuo: Solab; Estufa Bacteriológica: Sterilifer, Solab, Limatec, Marconi, Biomatic, Thelga; Estufa de CO2: Thermo Scientific; Incubadora Refrigerada com Agitação: Tecnal, Nova Técnica, Solab; Mufla: Zezimaq, Jung; Seladora a vácuo: Jetvac, Sulpack; Câmara de envelhecimento precoce de sementes: Deleo. Estufa Agrícola: Tropical. *Analisador Bioquímico: Robonik; Analisador de Urina: Mindray; Contador de	R\$ 288,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	Células Sanguíneas: Kacil; Contador de colônias: Tecnal, Global Trade, Phoenix, Hexibac; Contador Hematológico: Max Cel; Cuba Eletroforese: Loccus; Sistema Foto documentador de Geis: Loccus. * Aspirador de líquidos: NS; Aspirador de Líquidos e Gases: NS; Bomba a vácuo: Even, Solab, Quimis, Tecnal, Prismatec, Lucadema; Bomba de infusão: B. Braun; Bomba de infusão veterinária: SDA MED; Bomba Infusão Peristáltica 02 canais, vazão 55 mL/min; Bomba peristáltica: As projetos; Bomba, Dosadora Hidráulica: Vulkan Lokring; Compressor aspirador: Fanem; Compressor de ar: PEG Compressores, Motomil; Neutralizador de gases: Logen. * Cabine de fluxo: BSTEC, VECO, Trox, Becner, Filterflux, BSTec, Filtracom; Cabine de Segurança Biológica Classe II, B2: Filterflux; Câmara UV: Solab; Câmara para visualização sob luz UV- Capela de exaustão: Lucadema, Union, Ideoxima, WEA, Casa Labor, Orgânica; Exaustor (capela) Nalgon; Exaustor de gases (bancada): Solab; Transiluminador UV: Loccus. * Centrífuga: Solab, Centríbio, ITR, Olidéc, Nova técnica, Fanem, HT, Daiki, Quimis; Centrífuga de Gerber: ITR; Centrífuga de Microhematócrito: Edutec; Micro Spin; Centrífuga refrigerada: Daiki, Solab. * Deionizador: Quest/Spencer; Negatoscópio: Izamed; Neurodinil; Polarímetro circular: Edutec; Purificador de Água Osmose Reversa: Pro Aqua, Master Frio, Philco, Permuton; Aparelho Cobb Tester: Regmed; Aparelho Shopper Riegler pneumático: Regmed; Blotting Modulo de Transferência: Loccus; Burst tester: Regmed; Elmendorf digital: Regmed; Guilhotina pneumática: Regmed; Placa refrigerada: Patologista; Prensa crush tester: Regmed; Prensa hidráulica: Solab, Shi Jin Group, Cidepe, Maxwell; Soprador de Sementes: Deleo. * Microscópio: Licit, Physis, Bioval, Even, Acr, Zeis, Option, Nikon, Opton; Microscópio fluorescente: Oxion; Microscópio trinocular: Olympus, Novesco; Microscópios estereoscópicos: Dimex, Oleman, Edutec, Physis; Estereomicroscópio, Trinocular: Bioval.	
16	Percentual de desconto sobre peças.	7.79%
17	Anel de Thomson, Saltante, Núcleo Alto 800 Mm, Com Bobina, Paineis Isolantes E Bornes, Suporte Delta Maior Aterrado, Sapatas Niveladoras Isolantes Antiderrapantes, Espaçador Metálico Intermediário, Limitador Superior Com Mufa Metálica; Conjunto Constante De Plank: Romatex, Cidepe; Conjunto De Fontes De Energia: Cidepe; Conjunto P/ Analise Espectral C/ Tubos Espectrais e Fonte De Alta Tensão: Cidepe; Cronômetro: Cronobio, Cidepe; Cronometro Digital Com Sensor: Maxwell; Decibelímetro, Medidor Pressão Sonora: Intrutherm; Digital Timer: Azeheb; Fonte De Alimentação: Maxwell; Fonte De Alimentação Cc/Ac: Cidepe; Fonte De Alimentação Estabilizada 0-25 Vcc: Rizzi; Fonte De Alimentação Pol 16 A: Politerm; Fonte De Alimentação Sissa 6/12 V: Maxwell; Fonte De Alta Tensão Para Tubo De Geissler: Cidepe; Gerador De Funcoes: Politerm; Interface Lab200 C/ Software P/ Aquisição De Dados: Cidepe; Luxímetro Digital: Instrutherm; Minifonte Alimentação 0-5 V: Maxwell; Modulo Remoto: Azeheb; Multímetro: Skill-Tec, True Rms, Icel Manaus; Osciloscópio Analógico: Intrument, Metrix; Sensor De Temperatura: Cidepe; Sensor Fotoelétrico: Cidepe, Maxwell; Termometro Infravermelho: Icel; Unidades De Aquisição De Dados: Azeheb. Aparelho, Rotacional, Com Setas, Projetável: Cidepe. ** Conjunto para Ondas Mecânicas De Frequência Variavel 127/220 Vac – Mmeci: Maxwell; Conjunto Termodinâmica Calorimetria a Seco: Cidepe; Conjunto Termodinâmica com Sensores e Software: Cidepe. Aquecedor Elétrico: Maxwell; Banco Óptico Geométrica e Física 127/220 Vac -Mmeci: Maxwell; Calorímetro Didático c/ Resistência: Cidepe; Colchão de Ar Linear p/ Computador c/ Sensores e Software: Azeheb; Conj. P/Interferometria, Laser Hene Randomic: Cidepe; Conjunto Gaseológico Emília com Sensor e Software: Cidepe; Conjunto para Hidrodinâmica: Cidepe; Conjunto Queda Livre: Azeheb; Disco de Newton, 240mm Diam: Azeheb; Gerador de Fluxo de Ar: Cidepe, Maxwell, Azeheb; Gerador de Van de Graaff-III 220vac: Maxwell; Paineis para Hidroestática: Cidepe; Paineis para Leis de Ohm – Mmeci: Cidepe. Conjunto Básico para Mecânica, com Fluidos: Cidepe; Conjunto Boyle Mariote Em L Inox: WN Equipamentos; Conjunto de Calorimetria e Trmometr: Maxwell; Conjunto Emília com Manômetro: Cidepe; Experimento Lei de Boyle Mariotte: WN Equipamentos; Romatex; Pêndulo, Balístico, com Torre: Cidepe; Plano Inclinável c/ Mru Trilhos Paralelos Regulav. El De 0 A 180 Graus – Mmeci: Hkari.	R\$ 249.71
18	Percentual de desconto sobre peças.	7.67%
19	Aparelho de Milikan, Compacto, para Comprovação da Quantização de Cargas Elétricas e Determinação da Carga Elementar: 3B Cientific, Leybold; Aparelho Básico para Efeito Hall: 3B Cientific; Aparelho para Experiência de Franck-Hertz: 3B Cientific; Aparelho para O Equivalente Térmico: 3B Cientific; Célula Fotoelétrica Preenchida de Gas Para Comprov. Ação do Efeito Fotoelétrico: 3B Cientific; Célula Solar 0,5v / 200 Ma.: 3b Cientific; Coluna Térmica Segundo Moll: 3B Cientific; Constante de Plank, Compacto, Como Fotocelular Inc. Orporada Simples, Voltímetro, Nano Amperímetro e Fonte de Tensão: 3B Cientific; Deslocador Térmico com Espelho: Cidepe; Ge Dopado Tipo N	R\$ 250.00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	Sobre Placa Condutora: 3B Scientific; Laser de Hélio E Neônio: Industrial óptica; Milivoltímetro: Leybold; Sensor de Campo Magnético: 3B Scientific; Sensor de Luz: 3B Scientific; Sensor de Pressão Absoluta: 3B Scientific; Sonda de Campo Magnético: 3B Scientific; Teslametro: 3B Scientific; Tubo De Franck-Hertz: 3B Scientific; Tubo para Difração De Elétrons S: 3B Scientific.	
20	Percentual de desconto sobre peças.	7.33%
21	Balança Analítica: Weblabor, Shimadzu, Marte, Bioscale, Bel, Digipeso, WebLabor SP, KN, LCD séries, Balmak, Homis, C&F Balanças, Balmak, Bel Engineering; Balança BI Series Eletronic, Bioscale, Mark, Marte, Celtac, BEL equipamentos, weblaborsp Waagen, Even, JKI, MI; Balança Semi Analítica: weblabor, Gehaka, Marte, Shimadzu, Gehaka, BEL; Balança De Umidade: Weblabor SP, Marte; Balança De Mesa 15kg: Welmy; Crisocópio Digital: Entelbra; Densímetro Gurley: Regmed; Determinador De Densidade: Regmed; Dinamômetro: Regmed; Ebulliômetro; Medidor De Espessura: Regmed; Medido Ph: Analyser, Gehaka, Analyser, Marconi, MS Tecnopom, Hanna, Nova Instruments, Tekna, Alfakit, Nova técnica, Lucadema, Homis, HANNA instruments, Quimis, Gehaka, Hanna, Lucadema, MS Tecnopond; Medidor De Ponto De Fusão: Gehaka; Micrometro Digital Com Mostrador: Starret; Micropipetador Monocanal: LabMate; Micropipetador Multicanal: MDI; Processador Estatístico Farma: Gehaka; Refratômetro: Polax, Elus, Instrutherm; Refratômetro De Abbé: Instrutherm; Termo-Higrômetro, Digital: Homis, Highmed; Termômetro De Umidade: Politerm; Viscosímetro: EDUTec; Condutivímetro: Lutron, MS Tecnopond; Medidor de umidade em grãos portátil: Agrologic; Paquímetro digital: Incise; Seleccionador de impurezas com balança: Mediza; Kit limite de nitidez manual: MI.	R\$ 244.86
22	Percentual de desconto sobre peças.	7.82%
27	Mini usina piloto (Mini cervejaria) composta por tanques, tubulações, válvulas borboletas manuais, conectores entre tubulação e válvulas, todos em aço inox AISI 304 e acabamento sanitário, e outros componentes, inclusive metálicos, eletrônicos, eletromecânicos necessários ao correto e seguro funcionamento do equipamento, dentre os quais: Bomba, conjunto de bombeamento motor de indução trifásico 220V/380V, 0,50 HP ou 0,75 HP(1,0 cv), compreendendo também selo mecânico, arruela de vedação, manípulo, luva de eixo do motor, espaçador roscado, conjunto flange cubo, conjunto disco rotor, montagem de solda do aro, conjunto entrada da bomba; Botão de ignição; Botões interruptores em metal; Componentes diversos como caixa plástica com vedação IP65 ou superior, eletrocalhas em PVC, cabos, polcas e parafusos de inox, arruelas, anéis de vedação; Controlador de chama Maritec (Relê de Nível, eletrônico); Controlador Novus N1100; Controlador Weg CFW10 Easydrive; Dispensador de gás/chama K2412 ("chama piloto"); Eletrodo sensor de chama; Fogareiro em ferro fundido montado no equipamento; Ignitor de chama; Disjuntor STECK SD C10 2P; Moedor elétrico de discos para malte; Motor elétrico do braço agitador mecânico; Rodízios giratórios em aço inox, com freio; Sensor de temperatura (termopares); Sensor de temperatura PT100; Serpentina de resfriamento em cobre; Serviço de programação do controlador, conforme manual do equipamento fornecido pelo fabricante, considerando também eventuais novas versões do controlador disponíveis no mercado, implicando em ajustes adicionais; Transformador de tensão (eletrônico) Emicoi Série EUS, Modelo 03, 6 Saídas, 14 Hz frequência de saída, 8 terminais de saída, patente MU7801389-5; Válvula de gás com manômetro; Válvulas solenoides para gás Danfoss código 018F6264, 220 V, 60 Hz, 10 Watt, BF220AS, F6214; Visor de fluxo em aço inox AISI 304, com tubo de vidro para visualização de fluxo.	R\$ 297.50
28	Percentual de desconto sobre peças.	7.33%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência a partir de 30/04/2019, totalizando 12 meses, podendo sua duração ser estendida, consoante o artigo 57 e parágrafos da Lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo que consignará a respectiva dotação orçamentária, ao limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor da contratação do item 05 é de R\$ 361,90 (Trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), por hora de mão de obra item 06 é de 7,67% (Sete vírgula sessenta e sete por cento) de desconto para o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

fornecimento de peças, para o item 07 é de R\$ 326,33 (Trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), por hora de mão de obra item 08 é de 7,67% (Sete vírgula sessenta e sete por cento) de desconto para o fornecimento de peças, para o item 11 é de R\$ 401,01 (Quatrocentos e um reais e um centavos), por hora de mão de obra item 12 é de 7,67% (Sete vírgula sessenta e sete por cento) de desconto para o fornecimento de peças, para o item 13 é de R\$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais), por hora de mão de obra item 14 é de 7,67% (Sete vírgula sessenta e sete por cento) de desconto para o fornecimento de peças, para o item 15 é de R\$ 288,77 (Duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), por hora de mão de obra item 16 é de 7,79% (Sete vírgula setenta e nove por cento) de desconto para o fornecimento de peças, para o item 17 é de R\$ 249,71 (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), por hora de mão de obra item 18 é de 7,67% (Sete vírgula sessenta e sete por cento) de desconto para o fornecimento de peças, para o item 19 é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), por hora de mão de obra item 20 é de 7,33 % (Sete vírgula trinta e três por cento) de desconto para o fornecimento de peças, para o item 21 é de R\$ 244,86 (Duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), por hora de mão de obra item 22 é de 7,82% (Sete vírgula oitenta e dois por cento) de desconto para o fornecimento de peças, para o item 27 é de R\$ 297,50 (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), por hora de mão de obra item 28 é de 7,33% (Sete vírgula trinta e três por cento) de desconto para o fornecimento de peças.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158461
Fonte: 810000000
Programa de Trabalho: 0108785
Elemento de Despesa: 339039 e 339030
PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

5.2. O preço poderá ser reajustado conforme previsto no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será admitida a subcontratação do objeto no limite de 50% do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 É eleito o foro da Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Concórdia, SC, 23 de abril de 2019

Representante Legal da CONTRATANTE

NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor Geral
Portaria 288, D.O.U. 27/01/2016

TESTEMUNHA CONTRATANTE

Nome: *Sônia Domeles*
CPF: *715.015.339-33*

Representante Legal da CONTRATADA

Alex Souza Domeles
Alex Souza Domeles
Domeles e Cia. LTDA.
CNPJ: 05.328.963/0001-32

TESTEMUNHA CONTRATADA

Nome: *[Assinatura]*
CPF: *89303367000*



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**
Campus Concórdia

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia -SC
Telefone: (49) 3441-4810
e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br
www.concordia.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

PROCESSO Nº - 23351.000073/2019-35

SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS

Setor Solicitante:			
Servidor solicitante:			
Email solicitante:			
Descrição do Equipamento:			
Número patrimônio:		Data da solicitação:	
Descrição da intercorrência do equipamento:			
DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (Para preenchimento da Contratada)			
Descrição dos serviços de manutenção efetuados no equipamento:			
ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (Para preenchimento da Contratada)			
Empresa Contratada:	Qt. de horas necessárias	Valor hora contratada	Total
Peças:	Valor peças	% Desconto do contrato	Total
Total:			
PREENCHIMENTO NO CASO DE RETIRADA DO BEM PELA CONTRATADA			
Declaro que recebi o bem acima, assumindo toda a responsabilidade sobre o bem, enquanto estiver sob minha guarda.			
_____ Assinatura/Carimbo Empresa			
Nome legível: Dados para contato:			
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO BEM (FISCAL DO CONTRATO)			
Recebi, conferi, e testei os Equipamentos acima e o mesmo encontra-se em pleno funcionamento. Os serviços e substituição de peças foram executados conforme declarado pela empresa de acordo com o contrato.			
Data: ____/____/____			
_____ Assinatura do servidor / Siape:			